



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal do Idoso - CMI	11
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Extrato	12
Aviso de Contratação Direta	13
Revogação / Anulação	14
Regime Próprio de Previdência Social	15
Atos Administrativos	15
CONVOCAÇÃO	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2887, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.707, de 14 de abril de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 56.720,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				56.720,98
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	286	10.301.0102.1238.0000	Atendimento Integral à Saúde	4.344,20
			EMENDA IMPOSITIVA LOA - Nº 02-05-09-12-14-15-17-20/25	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	02	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	287	12.361.0121.1239.0000	Educação com Equidade	52.376,78
			EMENDA IMPOSITIVA LOA - Nº 08 E 18/25	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	118	10.301.0102.1238.0000	Atendimento Integral à Saúde	-4.344,20
			EMENDA IMPOSITIVA LOA - Nº 02-05-09-12-14-15-17-20/25	F.R. Grupo: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
02	06	02	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	165	12.361.0121.1239.0000	Educação com Equidade	-52.376,78
			EMENDA IMPOSITIVA LOA - Nº 08 E 18/25	F.R. Grupo: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 3 de 15



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2887, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Anulação (-)

-56.720,98

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 14 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 4 de 15



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2888, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º– Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.708, de 14 de abril de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 528.870,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					528.870,52
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
		288	15.451.0150.1243.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	250.000,00
				REFORMA CLUBE COMUNITÁRIO - POVOADO STO ANTÔNIO	F.R.: 0 02 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	156	REFORMA CLUBE COMUNITÁRIO	
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
		289	15.451.0150.1243.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	278.870,52
				REFORMA CLUBE COMUNITÁRIO - POVOADO STO ANTÔNIO	F.R.: 0 01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
		110	000	GERAL	

Art. 2º– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação por conta do Convênio nº 100669/2026: 250.000,00

Superávit Financeiro: 278.870,52

Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 14 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 5 de 15



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2889, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.709, de 14 de abril de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 260.999,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				260.999,08
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	146	10.302.0102.2038.0000	Atendimento Integral à Saúde	260.999,08
			MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	F.R.: 0 01 00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

260.999,08

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 14 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 6 de 15



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2890, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.711, de 14 de abril de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 122.558,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

122.558,88

02	10	01	SETOR DE ESPORTES , LAZER E TURISMO	
		290	27.812.0271.1246.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
				122.558,88
				REFORMA QUIOSQUE ESTRELA - PQ ECOLÓGICO MULTIUSO
				F.R.: 0 01 00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			110 000	GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

122.558,88

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 14 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 7 de 15



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2891, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.712, de 14 de abril de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 350.431,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.431,19
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
		292	15.451.0150.1242.0000 Obras e Infraestrutura Urbana	200.000,00
			CONSTRUÇÃO VELÓRIOMUNICIPAL - POVOADO STO ANTÔN	F.R.: 0 02 00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 157	CONSTRUÇÃO VELÓRIO MUNICIPAL - STO ANTÔN	
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
		291	15.451.0150.1242.0000 Obras e Infraestrutura Urbana	150.431,19
			CONSTRUÇÃO VELÓRIOMUNICIPAL - POVOADO STO ANTÔN	F.R.: 0 01 00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação por conta do Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais: 200.000,00

Superávit Financeiro: 150.431,19

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 14 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 8 de 15



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2892, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.713, de 14 de abril de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 24.116,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

24.116,21

02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	293	12.361.0121.1247.0000	Educação com Equidade	24.116,21
			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMTOS - PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDU	F.R.: 0 02 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 109	PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação por conta de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo: **24.116,21**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 14 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 9 de 15

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 067/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a recondução e reconstituição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Meridiano.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Em cumprimento aos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 1112, de outubro de 2015, fica reconstituído o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, deste município, na forma desta Portaria, com os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, conforme segue:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: Edineia Munhoz ZuqueCPF: 133.***.***-79
SUPLENTE: Marluca Pereira dos Anjos VentureCPF: 133.***.***-81

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: Rosângela Francisco de Oliveira CineliCPF: 163.***.***-97
SUPLENTE: Denise Aparecida Bazan BinhardiCPF: 307.***.***-39

c) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Juliana Tofanini RezendeCPF: 368.***.***-08
SUPLENTE: Débora Garcia Santana DorettoCPF: 344.***.***-01

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

TITULAR: Lilian Cristina FazanCPF: 255.***.***-20
SUPLENTE: Deyviddy Thiago Ângelo da SilvaCPF: 389.***.***-10

e) REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO E CREDO RELIGIOSO

TITULAR: Augusto da SilvaCPF: 025.***.***-69
SUPLENTE: João Soares da SilvaCPF: 013.***.***-62
TITULAR: Adair QuaresimaCPF: 157.***.***-53
SUPLENTE: Armelinda Afonso da SilvaCPF: 051.***.***-59
TITULAR: Darci Fávero ModaCPF: 089.***.***-93
SUPLENTE: Sueny Aparecida LuconCPF: 051.***.***-08
TITULAR: Matilde Alves de SouzaCPF: 080.***.***-07
SUPLENTE: Antonio Ferreira de SantanaCPF: 108.***.***-87

Art. 2º- O mandato de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, de que trata esta Portaria, será exercido gratuitamente, mas considerado relevante aos interesses públicos do município e dos idosos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 10 de 15



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 27 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 11 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 031 - MERIDIANO –SP.

Convite

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso juntamente com a Secretaria de Assistência Social, vem através deste, convidar vossa senhoria para a reunião ordinária que acontecerá no dia **07 (sete) de maio de 2026 as 9h00min.** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, situada na Rua João Savazi nº 1.572, Centro Meridiano/SP - Órgão Gestor.

Meridiano, 27 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 12 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 039/2026 - Pregão Presencial nº 001/2026, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERIDIANO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Lote 01: EXAMES LABORATORIAIS.

Fornecedor: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDOPOLIS EM RECUPERACAO JUDICIAL.

CNPJ: 47.844.287/0001-08.

Valor Global da Contratação: R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 27 de abril de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 043/2026 - Pregão Eletrônico nº 013/2026, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Itens: 02, 09, 27 e 29.

Fornecedor: FERAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.330.395/0001-72

Valor Global da Contratação: R\$ 4.733,94 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 28, 30, 31.

Fornecedor: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 49.681.792/0001-04

Valor Global da Contratação: R\$ 19.042,95

(dezenove mil quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 21, 24, 25, 32 e 33.

Fornecedor: LOPPEN SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 59.505.178/0001-37

Valor Global da Contratação: R\$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais).

Itens: 12 e 20.

Fornecedor: 59.822.181 MARCELO CEGANTINI FERREIRA

CNPJ: 59.822.181/0001-84

Valor Global da Contratação: R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 27 de abril de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: FERAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Itens: 02, 09, 27 e 29.

Valor Total: R\$ 4.733,94 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 28, 30, 31.

Valor Total: R\$ 19.042,95 (dezenove mil quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: LOPPEN SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 21, 24, 25, 32 e 33.

Valor Total: R\$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 13 de 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: 59.822.181 MARCELO CEGANTINI FERREIRA

Itens: 12 e 20.

Valor Total: R\$ 19.450,00(dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência das presentes atas de registros de preços serão de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 27/04/2026 a 27/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

Município de Meridiano/SP, 27 de abril de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 053/2026 - DISPENSA Nº 026/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AULAS DE VÔLEI, RIT BOX E TREINAMENTO FUNCIONAL, DESTINADAS À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MERIDIANO/SP E SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO/SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 28/04/2026, às 11h00min do dia 04/05/2026, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 04/05/2026, às 13h00min.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 27 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 14 de 15

Revogação / Anulação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao poder de autotutela da Administração Pública,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de zelar pela legalidade, legitimidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências e erros materiais no Termo de Referência que instrui a Dispensa de Licitação em epígrafe, os quais podem comprometer a adequada definição do objeto, bem como a correta formação de preços e execução contratual;

CONSIDERANDO que tais falhas comprometem a regularidade do procedimento e a segurança jurídica da contratação;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos quando eivados de vícios, conforme entendimento consolidado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Dispensa de Licitação nº 024/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 051/2026, por razões de interesse público decorrentes da necessidade de correção do Termo de Referência.

Art. 2º Determina-se o retorno dos autos ao setor competente para a devida revisão, correção e adequação do Termo de Referência, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Art. 3º Após a regularização das inconsistências, poderá ser promovida a reabertura do procedimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da lei.

Meridiano/SP, 27 de abril de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2067

Página 15 de 15

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do município de Meridiano/SP, através de sua Presidência, vem CONVOCAR os Conselheiros e todos os interessados para comparecerem no dia 29 de abril de 2026, às 10h00min, na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº1716, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano-SP, 27 de abril de 2026.

NATALIA DOS SANTOS:42102141837
Assinado de forma digital por NATALIA DOS SANTOS:42102141837

Natalia dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo